

PORTARIA Nº 041/2022 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/289963; R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: SANDRA NAZARÉ MARTINS DE MOURA TEIXEIRA, matrícula: 57227297/3, ocupante do cargo de Assessora e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, Motorista.

OBJETIVO: Participar de reuniões e tratativas com superficiários da Comunidade Jundiá em Barcarena/PA.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 16, 17, 23 e 24/03/2022

QTDE: ½ diária (cada dia de viagem)

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 11 de março de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 772448

PORTARIA Nº 27/2022 – GAB/IMETROPARÁ/INMETRO

Dispõe sobre composição de Comissão para revisão para publicação do Regimento Interno. A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº. 34.631 de 08 de julho de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a revisão do texto, em edição, do Regimento Interno deste Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, para dar cumprimento ao que determina o art. 14 da Lei Estadual nº 7.136 de 27 de maio de 2008.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: ANA LUISA NASSER QUEIROZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 430, Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado do Pará, lotada no IMETROPARÁ, que codenará: EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA, matrícula 268, Gerente de Fiscalização de Instrumentos, ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO NUNES, matrícula nº 34, Contadora e ANA CLÁUDIA LOBO CORREA, matrícula 255, Assistente Administrativo, todos servidores e integrantes do quadro do IMETROPARÁ/INMETRO.

Art. 3º - Revogam-se a PORTARIA 273/2014- GAB.IMETROPARÁ/INMETRO, de 09/06/2014, publicado no DOE nº 32.661 de 11 de junho de 2014 e todas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de março de 2022.

Rafaela Barata Chaves

Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 772424

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 25/2022 – GAB/IMETROPARÁ/INMETRO**

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº. 34.631 de 08 de julho de 2021, e;

Considerando os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial, o da legalidade e o da eficiência;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 022/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e o Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ;

Considerando o determinado no item 6.1 da PORTARIA INMETRO nº 70, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de fevereiro de 2014, seção 01, páginas 60 e 61, que aprovou a revisão do Regulamento Administrativo para Tratamento e Destinação dos Produtos Apreendidos pela Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora JULIENA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 288, a contar de 16 de novembro de 2021, como componente da Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos deste Órgão Delegado, designada para exercer a função de Secretária, através da PORTARIA nº 193/2016 – GAB.IMETROPARÁ/INMETRO de 08/11/2016, publicada no D.O.E nº 33247 de 09/11/2016.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MELISSA RAMOS FONSECA, matrícula nº 256, para substituir a servidora Juliene Conceição de Souza Silva, exercendo a função de Secretária na Comissão supracitada, a contar da data de publicação da presente PORTARIA.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de março de 2022.

Rafaela Barata Chaves

Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 772408

PORTARIA Nº 26/2022 – GAB/IMETROPARÁ/INMETRO

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº. 34.631 de 08 de julho de 2021, e;

Considerando o determinado nos itens 4.3 da PORTARIA INMETRO nº 70, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de fevereiro de 2014, seção 01, páginas 60 e 61, que aprovou a revisão do Regulamento Administrativo para Tratamento e Destinação dos Produtos Apreendidos pela Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora JULIENA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 288, a contar de 16 de novembro de 2021, como responsável pelo Depósito de Instrumentos Apreendidos deste Órgão Delegado, designada através da PORTARIA nº 046/2016 – GAB.IMETROPARÁ/INMETRO, de 15/03/2016, publicada no D.O.E nº 33097 de 30/03/2016.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ANDERSON CLEYTON BARBOSA, matrícula nº 253, como servidor responsável pelo Depósito de Instrumentos Apreendidos deste Órgão Delegado, a contar da data de publicação da presente PORTARIA.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de março de 2022.

Rafaela Barata Chaves

Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 772417

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 028/2022 – GAB/IMETROPARÁ, de 16 de março de 2022.**

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 34.631 de 08 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
022/2019	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019	IMPRESA NACIONAL (DOU) Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias.	F: Lucas Miranda S: Ana Cláudia Lobo
033/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - IMETROPARÁ	SANTA CATARINA INFORMÁTICA Aquisição de equipamentos de medição e filtro purgador.	F: Ana Claudia Moreira S: Emerson Leite
034/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº026/2021-IMETROPARÁ	PRODEPA Serviços de internet	F: Edilson Amoras S: Ana Cláudia Lobo
044/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021	G M NEGRÃO DE SOUSA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI Passagens aéreas emergencial	F: Rubens Cunha S: Raysa Marcella
045/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Prestação de Serviços postais	F: Melissa Fonseca S: Juliene Conceição
002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ Prestação de serviços fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários	F: Ludilcio Serrão S: Roberta Wanderley
014/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEPLAD/DGL Nº007/2020	CLARO BRASIL S/A Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP)	F: Raysa Marcella S: Ana Cláudia Lobo

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 - III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos ne-